



UNICEF



LEI Nº 576/2010, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de **R\$ 750.000,00** (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

U.Orçamentária	01	SECRETARIA DA EDUCACAO-FME	
Função	12	EDUCACAO	
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa	0403	ENSINO FUNDAMENTAL	
Proj/Atividade	1.037	CONSTRUCAO DE ESCOLA - EMEF NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO	
Elem.Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações	750.000,00
Fonte Recursos	015500	Convênio	742.500,00
	010000	Recursos Livres	7.500,00
Total Dotação			750.000,00
Finalidade	ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSARIOS AOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE ESCOLA-EMEF NO AMBITO DO PROGRAMA PAR, NA LOCALIDADE DE CANGATI, EM CONVENIO COM A UNIAO/MEC/FNDE.		

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos na forma do Art. 43, § 1º, incisos I a IV, da Lei Federal 4.320/64, considerando ainda que as transferências de capital destinadas ao custeio da obra terão origem em convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal e o FNDE.

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO(CE), em 23 de Fevereiro de 2010.


ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal